

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, que integram o presente processo administrativo.

**RESOLVE:**

Reconhecer a Inexigibilidade de Licitação sob nº 025/2022 de processo administrativo nº 02.016-122/2022, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de acordo com a proposta apresentada pela empresa **SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498**, CNPJ nº 47.099.321/0001-59 estabelecida à Rua Doutor Pedro Matos, 1114, Auta de Souza – Macaíba/RN – CEP: 59.280-370, representante exclusivo da banda “**GUGA PLAYBOY**”, com registro no INPI de nº 928848841, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 20 de dezembro de 2022.

---

Flaviano Correia Lisboa  
**Prefeito Municipal**